



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 152/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da ordem de serviço nº 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o funcionário **Igor Ricardo de Souza Sansone**, inscrito no CPF sob o nº 014.328.360-05, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução da ordem de serviço nº 015/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Jornalística JC Jarros LTDA., CNPJ nº 92.785.989/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de assinatura de Jornal na modalidade (jornais impressos e digitais) de segunda a domingo, para a Sede do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO-RS até o final do contrato.

Art. 2º. Fica Designado o funcionário **Jefferson Rocho Barth**, inscrito no CPF sob o nº 832.847.370-49, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o da execução da ordem de serviço nº 015/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Jornalística JC Jarros LTDA., CNPJ nº 92.785.989/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de assinatura de Jornal na modalidade (jornais impressos e digitais) de segunda a domingo, para a Sede do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO-RS até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 039/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Expeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 28 de maio de 2025.

igor.sansone@crors.org.br



Assinado

Igor RICARDO DE SOUZA SANSONE

D4Sign

NELSON FREITAS
Assinado de forma digital
por NELSON FREITAS
EGUIA:65648811
004
Dados: 2025.05.28
12:10:47 -03'00'

NELSON FREITAS EGUIA, CD,
Conselheiro - Presidente
Gestão 2024/2025

jefferson.barth@crors.org.br



Assinado

Jefferson Rocho Barth

D4Sign

15 Portaria CRORS 152 2025 - Designa Fiscal Titular e Fiscal Suplente para a execução do contrat

Código do documento 7bcf33ae-23c0-4851-aa3e-0185b6191c04



Assinaturas



IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE
igor.sansone@crors.org.br
Assinou

IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE



Jefferson Rocho Barth
jefferson.barth@crors.org.br
Assinou

Jefferson Rocho Barth

Eventos do documento

29 May 2025, 11:48:43

Documento 7bcf33ae-23c0-4851-aa3e-0185b6191c04 **criado** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-29T11:48:43-03:00

02 Jun 2025, 11:09:22

Assinaturas **iniciadas** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2025-06-02T11:09:22-03:00

02 Jun 2025, 11:20:58

IGOR RICARDO DE SOUZA SANSONE **Assinou** (7e9d33d9-33b0-4054-8039-a7c68187c3de) - Email:igor.sansone@crors.org.br - IP: 38.3.132.18 (38.3.132.18 porta: 23892) - Documento de identificação informado: 014.328.360-05 - DATE_ATOM: 2025-06-02T11:20:58-03:00

02 Jun 2025, 13:42:40

JEFFERSON ROCHO BARTH **Assinou** (37cf71df-b8c3-4f8c-b0bf-69e3aa412e94) - Email:jefferson.barth@crors.org.br - IP: 38.3.132.18 (38.3.132.18 porta: 43188) - Documento de identificação informado: 832.847.370-49 - DATE_ATOM: 2025-06-02T13:42:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea84e45e4735acffbd3efb5568b5b1c5f89f015942df916d456e40eea4a25fb5

(SHA512):1764abed7da7c623830c635b24324d9fabd35c7c6107b7d5f505fbfe7e22eafaf7f55dba167f80da3a55207045b4ec5dd3cb8b8e7315ba6b359ae7f081ee4c2f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.